



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.049.251/0001-47, sediada na Rua Capitão Carlos Heringer, nº 69, Bairro Centro, Alto Jequitibá – MG, CEP 36.976-000, representada, neste ato, por Bruno Arruda Soares, inscrito sob o CPF nº 014.674.956-11.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:

**Participante: SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	SACO PARA PIPOCA (11560-010403) - 5 PACOTES - 500 UNIDADES	2.000,00	PC	STRONG	16,90	33.800,00
80	SACO PARA PRESENTE (16094-026151) - INCOLOR 20MMX29MM PACOTE	494,00	UN	PACKPEL	0,23	113,62
112	TINTA LIQUIDA PARA PINCEL - CORES VARIADAS, 500 ML.	30,00	UN	ACRILEX	20,42	612,60
<b>Total do Participante:</b>						<b>34.871,22</b>

### 3. VALIDADE DA ATA



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a SMS, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovado a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.



# *Prefeitura Municipal de Alto Caparaó*

**Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000**

**Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580**

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**SUPERMERCADO SOARES & ARRUDA LTDA – ME**  
*Empresa*



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: LORENA COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.315.391/0001-79, sediada na Avenida Cambraia, s/n, Bairro Água Toledo, Ibatiba – ES, CEP 29.395-000, representada, neste ato, por através de procuração por Danilo Bastos Rosa, inscrito sob o CPF nº 112.158.147-12.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:

**Participante: LORENA RODRIGUES DE FREITAS**

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
APONTADOR MANUAL PLASTICO 01 FURO SEM RESERVA (00324-000167) - Apontador 2 Furos sem Depósito AP06; Lâmina em aço carbono;Material: Metal; Modelo de apontador: Sem depósito; Produto certificado: INMETRO; Quantidade de furos: 2.	1.000,00	UN	LEONORA	0,30	300,00
CAIXA VERSATIL (13170-012915) - CAIXA VERSATIL PLASTICA 11 LITROS	10,00	UN	GRIFPE	20,50	205,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CAIXA VERSATIL (13170-012916) - CAIXA VERSÁTIL 20L	10,00	UN	RISHIOTO	32,35	323,50
BLOCO DE PAPEL (17484-029808) - Adesivo Notes; 76x76mm; 100 folhas; 4 Cores Neon; Gramatura: 75 g/m².	50,00	UN	ADELBRAS	4,36	218,00
GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS (09972-006141) - OU MAIS, QUE UTILIZE GRAMPOS 23/6, 26/8, 26/10, 26.12	20,00	UN	MAXPRINT	70,90	1.418,00
LIVRO DE ATA - LIVRO DE ATA	50,00	UN	TILIBRA	7,50	375,00
FICHARIO A4 - versatil, preto, 4cm, 4 argolas	100,00	UN	DAC	22,00	2.200,00
Cola de silicone - Líquida 250ml com 50 gramas com 6 unidades	40,00	UN	MAKE+	16,69	667,60
<b>Total do Participante:</b>					5.707,10

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a SMS, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovado a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

|

**LORENA COSMETICOS LTDA**  
**Empresa**



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: GABRIELA HUBNER SILVERIO – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, Bairro Boa Esperança, nº 1815, Ibatiba - ES, CEP 29.395-0000, representada, neste ato, por Vanessa Pereira Lucas, inscrito sob o CPF de nº 172.224.327-95.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:

Participante: **GABRIELA HUBNER SILVERIO**



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	PASTA DOCUMENTO PVC TRANSPARENTE ABA E ELASTI (00939-000572) - PASTA DOCUMENTO PVC TRANSPARENTE ABA E ELÁSTICO DORSO 20MM 235 X 350MM	100,00	UN	PLACONY	2,58	258,00
29	COLA (08493-003123) - COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO, 90 GR OU SUPERIOR	200,00	UN	FRAMA	2,70	540,00
30	PAPEL (08498-003165) - PAPEL COLORSET	150,00	UN	GRIFFE	0,37	55,50
42	TESOURA GRANDE INOX 18 CM PONTA FINA (08830-004634) - TESOURA GRANDE INOX 18 CM PONTA FINA (08830-004634)	35,00	UN	NORK	8,12	284,20
47	PALITO DE PICOLE COLORIDO (10672-007155) - PALITO DE PICOLE COLORIDO PACOTES COM 50	100,00	PC	TEOTO	2,30	230,00
60	CADERNO BROCHURÃO MEIA PAUTA (12153-011070) - CADERNO BROCHURÃO MEIA PAUTA (12153-011070) GRANDE	500,00	UN	JANDAIA	6,80	3.400,00
64	CAIXA ORGANIZADORA (12795-012361) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45.4X31.5X23	30,00	UN	PLASTILIT	31,00	930,00
65	CAIXA ORGANIZADORA (12795-012362) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA. 430MMX320MMX60MM	60,00	UN	SANREMO	39,90	2.394,00
68	TNT ESTAMPAS VARIADAS (13252-013172) - TNT ESTAMPAS VARIADAS (13252-013172)	30,00	M	MAKE +	1,72	51,60
76	REGUA MADEIRA 1 METRO (13615-013977) - REGUA MADEIRA 1 METRO (13615-013977)	20,00	UN	SOUZA	10,50	210,00
77	TESOURA (16038-025714) - PARA CORTAR UNHA DE BEBE BC-307 17X8X1CM 23G	50,00	UN	ESPRINT	4,12	206,00
85	CANUDO POLIPROPILENO FLEXÍVEL 03X250MM DESCAR (17051-028762) - CANUDO DESCARTAVEL COLORIDO COM 1000 UN.	20,00	PC	TRIK	7,80	156,00
102	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE 19MMX30M (01811-000849) - FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE 19MMX30M (01811-000849)	100,00	RL	ADELBRAS	5,10	510,00
115	ETIQUETAS 6280 COM 25 FOLHAS (12141-011054) - AUTO ADESIVAS PARA COPIADORAS, 212,73 X 138 MM. PACOTE COM 25 FOLHAS (COM 50 ETIQUETAS)	10,00	PC	RIMACO	25,90	259,00
124	OLHOS MOVEIS COLORIDO (13238-013152) - MEDIOS, COM 100 OLHOS	30,00	PC	IMPORT	13,90	417,00
125	OLHOS MOVEIS COLORIDO (13238-013152) - GRANDES COM 10 UNIDADES	30,00	PC	IMPORT	17,50	525,00
127	BLOCOS DE FLIP CHART ROMITEC SERRILHADO (12161-011093) - 640X880MM C/ 50 FOLHAS	50,00	UN	RIDGRAPH	43,00	2.150,00
136	PAPEL VERGE TELADO A4 180G/M2 COR BRANCO (02793-001166) - EBALAGEM PACOTE COM 100 FOLHAS	100,00	PC	USAPEL	29,90	2.990,00
145	maleta - Com alça 280x45x380 MM multicor	40,00	UN	TILIBRA	15,50	620,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>16.186,30</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a SMS, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovado a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**GABRIELA HUBNER SILVERIO – ME**  
*Empresa*



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.502.416/0001-92, sediada na Avenida Prefeito José Raposo, nº 154, Pequiá, Município de Iúna – ES, CEP 29.390-000, representada, neste ato, por através de procuração por Daybson Gomes de Melo, inscrito sob o CPF nº 008.119.757-89.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:

**Participante: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
GIZ BRANCO QUADRO NEGRO (00093-000062) - GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 64 UNIDADES	300,00	CX	DELTA	3,50	1.050,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC COR PRETO 09MM (00208-000130) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO 09MM CAPACIDADE APROXIMADA 50 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,20	20,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC COR PRETO 17MM (00209-000131) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO 17MM CAPACIDADE APROXIMADA 100 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,36	36,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC COR PRETO 12MM (00210-000134) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO 12MM CAPACIDADE APROXIMADA 70 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,26	26,00
PASTA DOCUMENTO FIBRA PLASTICA POLIONDA ABAS (00277-000154) - PASTA DOCUMENTO FIBRA PLÁSTICA TIPO POLIONDA ABAS E FI ÁSTICO DORSO 30MM 235 X 350MM	100,00	UN	DAC	3,70	370,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC COR PRETO 20MM (00433-000179) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO 20MM CAPACIDADE APROXIMADA 120 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,46	46,00
PASTA CATALOGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR P (00464-000195) - PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO	300,00	UN	DAC	21,50	6.450,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC COR PRETO 23MM (00761-000429) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO 23MM CAPACIDADE APROXIMADA 180 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,59	59,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC COR PRETO 14MM (01516-000755) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETO 14MM CAPACIDADE APROXIMADA 85 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,33	33,00
FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE 19MMX30M (01811-000850) - FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE 19MM X 30M	200,00	RL	NASTRO	6,90	1.380,00
PASTA DOCUMENTO PVC TRANSPARENTE ABA E ELASTI (02800-001173) - PASTA DOCUMENTO PVC TRANSPARENTE ABA E FI ÁSTICO DORSO 40MM 235X350MM	60,00	UN	DAC	4,78	286,80
PAPEL CASCA DE OVO (03315-001619) - PAPEL CASCA DE OVO	30,00	PC	OFFPAPER	14,80	444,00

Página: 4 / 6

## Participante: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
180G PACOTE COM 50					
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC TRANSPARENTE 7M (03584-001696) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE 7MM CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	0,17	17,00
ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PVC TRANSPARENTE 45 (03595-001697) - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE 45MM CAPACIDADE APROXIMADA 370 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	100,00	UN	LASSANE	2,28	228,00
COLA PARA ISOPOR 90G (04915-001975) - COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM TUBO COM 80G	100,00	TB	ZASTRAS	4,99	499,00
GIZ DE CERA COLORIDO (05028-002033) - GIZ DE CÊRA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES 90G	300,00	CX	PIRATINING	2,59	777,00
CANETA - PARA TECIDO PRETA (08352-002482) - CANETA - PARA TECIDO PRETA	50,00	UN	LEONORA	4,00	200,00
COLA (08493-003122) - COLA PARA TECIDO, 100 GR.	50,00	UN	ACRILEX	9,31	465,50
CARTOLINA (08499-003166) - Cartolina multiusos para utilização em ambientes profissionais ou escolares Gramagem: 180 g/m <sup>2</sup> Dimensões: 50 x 65 cm	500,00	UN	MINASPEL	0,70	350,00
LAPIS DE COR (08504-003190) - LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	800,00	CX	LEONORA	3,62	2.896,00
BORRACHA (08526-003256) - Nº 40 - CX C/ 40 UN	100,00	CX	REDBOR	13,86	1.386,00
MASSA DE MODELAR COLORIDA (08535-003293) - MASSA DE MODELAR, 180G ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 CORES	800,00	CX	MAGIX	3,40	2.720,00
TNT (08537-003302) - DIVERSAS CORES COM 1,40 DE LARGURA	50,00	M	SANTA F	1,65	82,50



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

PAPEL DE SEDA (08783-004555) - PAPEL DE SEDA (08783-004555)	50,00	UN	RST	0,23	11,50
COLA BRANCA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO (08823-004627) - COLA BRANCA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO (08823-004627)	120,00	L	PIRATINING A	11,50	1.380,00
CADERNO BROCHURAO C/ 60 FLS (08835-004638) - CADERNO BROCHURAO C/ 60 FLS (08835-004638)	1.500,00	UN	FORONI	3,24	4.860,00
PAPEL CAMURCA DIVERSAS CORES (08838-004642) - PAPEL CAMURCA	120,00	UN	RST	1,35	162,00
PASTA EM PAPEL DIVERSAS CORES (08840-004647) - Com elástico	150,00	UN	TP PASTAS	2,20	330,00
RELOGIO DE PAREDE (10722-007211) - RELOGIO DE PAREDE (10722-007211)	50,00	UN	AMBIENTE	19,71	985,50
BALAO SORTIDO (11551-010401) - n°. 7, PACOTES COM 50 UNIDADES, LISO, EM LATEX.	500,00	PC	JOY	5,98	2.990,00
COLA COLORIDA (12085-010947) - COLA COLORIDA 40ML CORES VARIADAS	100,00	UN	PIRATINING A	1,80	180,00
COLA EVA (12112-011014) - COLA PARA EVA 80G	50,00	UN	ZASTRAS	4,99	249,50
CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA (12152-011067) - GRANDE	1.000,00	UN	FORONI	4,00	4.000,00
CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA (12152-011069) - CADERNO BROCHURA SEM PAUTA 80 FOLHAS 200mmX202mm	1.000,00	UN	FORONI	4,99	4.990,00
TINTA 3D REVELO (12154-011074) - VARIAS CORES	40,00	CX	ACRILEX	5,01	200,40
PAPEL CARTAO (12526-011625) - PAPEL CARTÃO CORES (PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E LARANJA)	240,00	UN	MINASPEL	0,93	223,20
LAPIS PRETO (12626-012046) - LAPIS N°2, PRETO, CAIXA C/ 144 UNIDADES Formato sextavado: não rola na mesa; - Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada; - Madeira macia que garante excelente apontabilidade; - Ponta max resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade; - Técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra.	100,00	CX	SERELEPE	40,60	4.060,00
TESOURA (16038-025715) - EM AÇO INOX CABO POLIETILENO, SEM PONTA	1.000,00	UN	LEONORA	2,30	2.300,00
SACO PARA PRESENTE (16094-026150) - INCOLOR 25MMX35MM	500,00	UN	GALA	0,28	140,00
EMBORRACHADO EVA (16197-026273) - EMBORRACHADO EVA (16197-026273) EVA FANTASIA	150,00	UN	EVAMAX	3,73	559,50
EMBORRACHADO EVA (16197-026275) - EVA COLORIDO 40X48cm, PACOTE COM 10 CORES (AMARELO, PRETO,BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE)	300,00	UN	EVAMAX	14,50	4.350,00
TINTA PARA TECIDO (18102-035177) - VARIADAS	50,00	UN	ACRILEX	3,89	194,50
TOALHA DE PLASTICO (18103-035180) - TRANSPARENTE PARA COZINHA 1.40 X 5.00	50,00	UN	SIPATEX	34,50	1.725,00

Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
AGENDA NOTAS DIARIA DE MESA 140X208MM (01818-000851) - AGENDA NOTAS DIÁRIA DE MESA COM CAPA PLASTIFICADA UM DIA POR PÁGINA CALENDÁRIO MENSAL NO RODAPÉ FOLHAS PARA ENDEPECOS FITA MARCADORA DE PÁGINAS 140 X 208MM	50,00	UN	TILIBRA	23,00	1.150,00
ALFINETE MAPA ACO NIQUELADO N° 1 CABECA PLAST (00144-000108) - CAIXA COM 50 UNIDADES.	50,00	CX	LEONORA	3,48	174,00
ALGODÃO (12160-011092) - SACOLA EM BOLAS 100g	100,00	PC	NATHY	3,90	390,00
BARBANTE 100% ALGODAO (02685-001119) - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 240M	20,00	RL	SANTANA	7,20	144,00
CANETA HIDROCOR C/12 (08843-004651) - CANETA HIDROCOR C/12 (08843-004651)	500,00	CX	LEONORA	4,35	2.175,00
COLA BRANCA - Cola papel, couro, madeira e tecido   90g de cola   Não tóxica   Lavável	500,00	UN	PIRATINING A	2,00	1.000,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML (00085-000052) - COR BRANCO. EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	50,00	CX	ZASTRAS	2,08	104,00
FELTRO (TECIDO) CORES VARIADAS (04896-001968) - FELTRO (TECIDO) CORES VARIADAS (04896-001968)	100,00	M	SANTA F	13,48	1.348,00
FITA ADESIVA CELULOSE TRANSPARENTE ROLO 45MMX (00451-000190) - 50 metros	300,00	RL	NASTRO	4,60	1.380,00
FITA METRICA 1 50M (02907-001192) - EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO 1.50m	50,00	UN	MB	1,96	98,00
GIZ BRANCO QUADRO NEGRO (00093-000061) - CAIXA COM 64 UNIDADES.	100,00	CX	DELTA	3,50	350,00
GRAMPEADOR ALICATE S-150 (08520-003238) - em alumínio, tamanha 17cm de comprimento, grampo 24/6 ou 26/6	50,00	UN	LEONORA	22,87	1.143,50
GRAMPO 26/6 (08495-003133) - GRAMPO 26/6 (08495-003133)	50,00	CX	LEONORA	2,85	142,50
GRAMPO 23/13 - CAIXA C/ 5 000 GRAMPOS (08813-004613) - GRAMPO 23/13 - CAIXA C/ 5 000 GRAMPOS (08813-004613)	50,00	UN	ONDA	24,82	1.241,00
MARCA TEXTO (08525-003253) - EM GEL; DIVERSAS CORES; Com ponta redonda e cor vibrante: CAIXA COM 6 UNIDADES	30,00	CX	LEONORA	18,50	555,00
CADERNO (08529-003271) - BROCHURA GRANDE CALIGRAFIA, CAPA FLEXIVEL. 96 FOLHAS	600,00	UN	FORONI	5,80	3.480,00
PINCEL ANATOMICO MARCADOR - PINCEL ANATOMICO MARCADOR PACOTE COM 6 CORES	150,00	UN	ONDA	14,00	2.100,00
CANETA PERMANENTE - PARA CD E DVD (CORES DIVERSAS)	150,00	UN	LEONORA	1,80	270,00
TECIDO CETIM - CORES VARIADAS	150,00	M	DAVI TECIDOS	9,00	1.350,00
TECIDO JUTA (13580-013896) - CRU	100,00	M	CASTANHAL	10,35	1.035,00
REGISTRADOR A/Z - REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4, PRETO ASPIRAL	20,00	UN	FRAMA	14,00	280,00
LOUSA - LOUSA QUADRO CORTIÇA 1,20X90 MOLDURA DE MADEIRA	10,00	UN	CORTIART	121,00	1.210,00
SACO TRANSPARENTE DECORADO - SACO TRANSPARENTE DECORADO 12X17CM	100,00	UN	CROMUS	0,25	25,00
SACO TRANSPARENTE DECORADO - SACO TRANSPARENTE DECORADO 14X20CM	100,00	UN	CROMUS	0,30	30,00
CUMBUCA DESCARTAVEL PARA SOPA (13629-013996) - CUMBUCA DESCARTAVEL PARA SOPA	10.000,00	UN	TOTALPLAS T	0,15	1.500,00
BUCHA ALUMINIO 2 (09875-005886) - ESPONJA LIMPEZA DOMÉSTICA	1.000,00	UN	FLASH LIMP	3,73	3.730,00
PINCEL (18101-035175) - recarregavel para quadro branco preto, azul e vermelho	720,00	UN	LEONORA	2,83	2.037,60
Caneta permanente para cartaz - (preta, azul e vermelha) 200 unid de cada cor	600,00	UN	LEONORA	1,93	1.158,00
GIZAO DE CERA REDONDO APONTADO ATOXICO CAIXA (01674-000793) - 16x12x4cm caixa com 112 gramas	300,00	CX	PIRATINING A	3,69	1.107,00
PALITO DE PICOLE COMUM (12108-011008) - 30 pacotes, com 100 unidades	30,00	PC	TEOTO	3,75	112,50
TESOURA (08503-003184) - Para picotar profissional, corta papel e tecidos	6,00	UN	LEONORA	66,00	396,00
Agenda - 2023, capa produzida em couro sintetico 0,6mm de alta qualidade, formato 145x200mm, miolo de 344 paginas no papel off-ser 63g em 2x2 cores + mana em 4x4 cores	50,00	UN	FORONI	21,30	1.065,00
CORRETIVO (17812-034396) - Corretivo em Fita; Não tóxica; Design ergonômico; Tamanho 5mm x 5,5m. Corretivo em Fita - Correção a seco; 5,5m de comprimento por 5mm de largura - Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza na aplicação; Tampa Protetora.	200,00	UN	LEONORA	4,19	838,00

**Total do Participante:** 86.832,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a SMS, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovado a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**  
*Empresa*



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: WELLINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.988.508/0001-73, sediada na CGR Empossado, s/n, Zona Rural, Caparaó – MG, CEP 36.834-000, representada, neste ato, por através de prcuração por Adriano Barbosa de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 058.017.746-70.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:

**Participante: WELLINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	AGULHA COSTURA MANUAL N 06 (02445-001067) - AGULHA COSTURA MANUAL N 06	20,00	UN	NYBC	0,80	16,00



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

26	PAPEL DE PRESENTE CORES VARIADAS (05064-002069) - PAPEL DE PRESENTE CORES VARIADAS	60,00	FL	CRITINA	1,25	75,00
33	COLA COM GLITER (08521-003246) - DIVERSAS CORES EMBALAGEM COM 35G	100,00	UN	ACRILEX	3,65	365,00
46	PAPEL KRAFT - FOLHA AVULSA, 66 X 96 CM	200,00	UN	REI PEL	0,79	158,00
50	FITA DE CETIM ROLO (10769-007801) - Nº 4, SIMPLES, CORES VARIADAS. ROLO COM 10 MTS	100,00	UN	CINDERELA	6,30	630,00
51	FITA DE CETIM ROLO (10769-007802) - XADREZ, SIMPLES, CORES VARIADAS. ROLO COM 10 MTS	20,00	UN	PROGRESSO	13,20	264,00
57	FITA DE CETIM Nº 03 (12117-011025) - SIMPLES, CORES VARIADAS, ROLO COM 10 MTS	20,00	M	CINDERELA	5,95	119,00
70	FITA DE CETIM N 2 (13584-013910) - SIMPLES, CORES VARIADAS, ROLO COM 10 MTS	20,00	RL	CINDERELA	3,36	67,20
71	FITA DE CETIM Nº 9 (13585-013913) - FITA DE CETIM Nº 9 (13585-013913) SIMPLES, CORES VARIADAS, ROLO COM 10 MTS	20,00	RL	CINDERELA	9,75	195,00
75	FITA DE CETIM DECORADA Nº 5 (13597-013941) - SIMPLES, CORES VARIADAS. ROLO DE 10 MTS.	20,00	RL	PREGRESO	15,75	315,00
81	FITA (16101-026162) - FITA GORGURAO CORES VARIADAS, ROLO DE 10 MTS	20,00	UN	CINDERELA	8,30	166,00
83	EMBORRACHADO EVA (16197-026274) - EVA COM GLITER 40X48CM DOURADO, ROSA, PRETO, AZUL, PRATA, BRANCO, VERMELHO	200,00	UN	DUB FLEX	3,63	726,00
114	ROLO DE FITA EMBORRACHADA - EV A AUTOCOLANTE 5 CM X 5 MM X 10	100,00	UN	TERMACUSTICA	53,00	5.300,00
119	TOALHA DE MESA (12520-011617) - Toalha de Mesa Retangular 10 Lugares, facil limpeza. Jacquard Requinte CORES LISAS.	20,00	UN	DUI DESING	195,00	3.900,00
120	BOTOES (12074-010923) - TAMANHOS E CORES VARIADOS	300,00	UN	BOTÃO IMPORTADO REAL SEDA	0,55	165,00
121	PACOTE MICANGAS - GRANDES E COLORIDAS, TERERE, COM 100 UNIDADES.	20,00	PC	SAO JOSE	1,65	33,00
122	ELASTICO (16020-025654) - 2 CENTIMENTROS DE LARGURA, EMBALAGEM COM 10 MTS	40,00	UN	SAO JOSE	7,59	303,60
139	TOALHA DE MESA (12520-011617) - Retangular, 10 lugares, facil limpeza. 300cm x 1.40cm - cores lisas	20,00	UN	DUIDESING	195,00	3.900,00
148	PAPEL PARANA N 100 (13689-014085) - tamanho de cartolina	30,00	UN	VMP	6,30	189,00
149	KIT REFIL TINTA - Kit 4 Refil Tinta Original Epson T544 L1110 L3110 L3150 L3160 Conteúdo da embalagem: - 1 x Refil de Tinta Epson T544 Preto 65ml - 1 x Refil de Tinta Epson T544 Amarelo 65ml - 1 x Refil de Tinta Epson T544 Ciano 65ml	20,00	KI	EPSON	224,00	4.480,00
150	TINTA PARA IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA, COR PRETA, COMPATIVEL PARA EPSON. 1 LITRO	20,00	UN	SPRINT	115,00	2.300,00

**Total do Participante:** 23.666,80

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a SMS, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovado a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**WELLINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603**  
*Empresa*



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: MW NEGÓCIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.862.7640001-24, sediada na CGR EmpossadoáGUA Comprida, s/n, Zona Rural, Pedra Menina, Dores do Rio Preto – ES, CEP 29.580-000, representada, neste ato, por através de prcuração por Gabriel Rezende Guarine, inscrito sob o CPF nº 104.156.606-96.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro a seguir:

Participante: MW NEGOCIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	---------	-------	----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

16	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS (01685-000797) - CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS COM CAPA IMPRESSA EM 2 CORES FORMATO 210 X 148MM	1.000,00	UN	JANDAINHA/2526	1,35	1.350,00
35	CADERNO (08529-003272) - CADERNO BROCHURA 80 FOLHAS 200mmX275mm	3.000,00	UN	JANDAINHA/647	4,39	13.170,00
36	CADERNO (08529-003273) - CADERNO BROCHURAO GRANDE C/ 96 FOLHAS	3.000,00	UN	JANDAINHA/1374	4,73	14.190,00
37	CADERNO (08529-003274) - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 96 FOLHAS FLEXIVEL	1.200,00	UN	SPIRAL/1974	5,72	6.864,00
54	COLA SILICONE FINA (12080-010937) - PARA PISTOLA PEQUENA	300,00	UN	RENDICOLL A/2292	0,63	189,00

Página: 3 / 6

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR AZUL (03310-001613) - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE PONTEIRA TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE COR AZUL ESFERA EM TUGSTÊNIO CORPO GRAVADO COM A MARCA DO FABRICANTE TINTA NA COR AZUL	150,00	CX	COMPACTOR /007	26,00	3.900,00
95	CANETA ESFEROGRAFICA (16195-026262) - COR PRETA, ESCRITA FINA. CORPO E RECIPIENTE TRANSPARENTE. CX COM 50 UN	50,00	CX	COMPACTOR	26,00	1.300,00
98	COLA SILICONE GROSSA (12081-010938) - PARA PISTOLA GRANDE	300,00	UN	RENDICOLA/2292	0,63	189,00
137	CANETA ESFEROGRAFICA (16195-026262) - escrita fina, transparente o corpo e recipiente de carga plástica, cor vermelha	10,00	CX	COMPACTOR /007	26,00	260,00
143	CADERNO BROCHURA GRANDE CALIGRAFIA - CADERNO BROCHURA GRANDE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS	600,00	UN	STIFF/3573	6,09	3.654,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>45.066,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL**

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.2 – O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.

5.3 - Os produtos que não se apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a SMS, e deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovado a preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.5 – O produto deve ser entregue na marca e especificações exigidas, e deverão ser aprovados pelos órgãos de regulação competentes.

5.6 - O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

5.7 – Os produtos entregues poderão ser objeto de análise, caso os mesmos apresentem indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição dos mesmos.

5.8 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.9 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

## **6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, e após a aprovação dos produtos entregues, em conformidade com as especificações exigidas e marca ofertada.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**



# *Prefeitura Municipal de Alto Caparaó*

*Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000*

*Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

***JOSÉ JACOMEL JUNIOR***  
***Prefeito Municipal***

**MW NEGÓCIOS LTDA - EPP**  
***Empresa***